



## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 002/2022**, referente ao **Processo nº 014/2022**, com fulcro nos arts. 13, III, e 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a inexigibilidade de licitação visando a contratação de empresa para prestação de serviço em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública visando assessorar os servidores, bem como executar atividades orçamentárias e contábil da Prefeitura de Gravatá, no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo requerido nas condições estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência, observando-se as cautelas da legalidade da Lei de Licitações e contratos, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratada:** NAAP – NUCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.110.717/0001-60. **Valor anual** R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Gravatá/PE, em 25 de fevereiro de 2022.

**FABIO ROMERO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ